

PROCESSO: 2025-205

UNIDADE DEMANDANTE: SUGEC

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Renovação contratual/Aditamento/Legalidade.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado com vistas a renovação da vigência do **CONTRATO n.º 88/2023**, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** (TJAC) e a pessoa jurídica **SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.919/0001-50, que tem por escopo à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em cadeira odontológica e equipamentos odontológicos pertencentes a este Pretório.

Aos autos, em sede instrutória, foram colacionados os seguintes documentos: comunicado interno vindicando a prorrogação contratual (justificativa); carta de aceite; mapa de preço atualizado; regularidade fiscal da contratada; informação de disponibilidade financeira e orçamentária; e minuta de termo aditivo.

O Contrato em questão expirar-se-á em 18 de julho vindouro.

Por intermédio do ato ordinatório encartado no **GRP/Evento** H13126, os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da renovação contratual em questão.

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG/SEGER (**GRP/Evento** H13582).

Dito isso, diante das as informações contidas nos autos, acolho o Parecer ASJUG/SEGER (**GRP/Evento** H12355) e, por conseguinte, autorizo a renovação do **Contrato n.º 88/2023** (**GRP/Evento** D13285), pelo período de 12 (doze) meses, no interstício compreendido entre período de 19 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026, o que faço com espeque no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1.993 (*ex vi* art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021), bem ainda, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e da economicidade (CF, arts. 37, *caput*, e 70).

Encaminhem-se os autos à subsecretária de Gestão Compras - SELGA, para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, **Secretário Geral** em 04/07/2025 às 11:12:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
N7VH.N4BN.DJU8.EVED